



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

CNPJ: 08.764.284/0001/02

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

LEI Nº 1.000/2026.

DE 21 DE MAIO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, faço saber que a Câmara Municipal de Santa Helena aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de **R\$ 994.800,75 (Novecentos e noventa e quatro mil oitocentos reais e setenta e cinco centavos)**, destinado a **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS**, conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

20.700	SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA (SEOIN)	
154510120.1134	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	
1500.1000	<i>Recursos Livres (Ordinário)</i>	
4490.51	Obras e instalações	34.781,75
1700.0000	<i>Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União</i>	
4490.51	Obras e instalações	960.019,00
	TOTAL GERAL	994.800,75

Art. 2º Para cobertura deste crédito, de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados nos incisos I, II e III do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena – Estado da Paraíba, 21 de maio de 2026.

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Constitucional do Município